

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 004/16****SEI N.º 0001900-04.2017.6.17.8000****PREGÃO N.º 62/15 – ELETRÔNICO**

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 004/2016, que entre si celebram a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE** e a **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do Anexo V, Portaria TRE/PE Nº 1.149/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADA: **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.109/0001-34, com endereço na Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, CEP nº 40.255-020, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Jorge Luís Galvão Barros, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 20.003D CREA-BA, inscrito no CPF/MF n.º 345.703.655-15, residente na Avenida Santa Luzia, n.º 610, apartamento 302, torre 01, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-050.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2016, cuja contratação inicial foi assinada em **8/7/2016**, considerando o Requerimento de Contratação 33 (0880334) e o Parecer n.º 394/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 20/06/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º 004/2016, no item “4.4 – D”, referente à redução do percentual do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de 01/08/2017, com fulcro na Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, §§ 2º e 3º do Instrumento Contratual.

1.2 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 004/2016 pelo período de **01/08/2019 a 31/07/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação passará a importar em:

a) **R\$ 188.522,48 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para o período da vigência atual, compreendido entre 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme quadro a seguir:

VALOR DA CONTRATAÇÃO	
2018	Após a redução do APT
Serviços Ordinários	R\$ 64.890,55
Serviços Extraordinários (efetivamente realizado)	R\$ 7.544,46
Serviços Extraordinários (saldo estimado remanescente)	R\$ 2.711,94
Diárias	R\$ 3.454,20
TOTAL EM 2018	R\$ 78.601,15
2019	Após a redução do APT
Serviços Ordinários	R\$ 90.956,77
Serviços Extraordinários	R\$ 1.104,18
Serviços Extraordinários (saldo estimado remanescente)	R\$ 13.254,78
Diárias	R\$ 4.605,60
TOTAL EM 2019	R\$ 109.921,33
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 188.522,48

b) **R\$ 188.412,48 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, para o período de vigência compreendido entre 01/08/2019 a 31/07/2020, sem a aplicação do reajuste sobre o valor dos insumos previstos no módulo 3 da planilha orçamentária, que compõe o anexo II do Edital do Pregão n.º 62/15, considerando-se a renúncia expressa por parte da Contratada, conforme tabela abaixo:

VALOR DA CONTRATAÇÃO	
2019	Após a redução do APT
Serviços Ordinários	R\$ 64.890,55
Serviços Extraordinários	R\$ 10.256,40
Diárias	R\$ 3.454,20
TOTAL EM 2019	R\$ 78.601,15
2020	Após a redução do APT
Serviços Ordinários	R\$ 90.846,77
Serviços Extraordinários	R\$ 14.358,96
Diárias	R\$ 4.605,60
TOTAL EM 2020	R\$ 109.811,33
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 188.412,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE000610, de 27/06/20019

Espécie: Empenho de Despesa

Valor do Empenho: R\$ 64.890,55 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE000611, de 27/06/20019

Espécie: Empenho de Despesa

Valor do Empenho: R\$ 13.710,60 (treze mil setecentos e dez reais e sessenta centavos)

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE000612, de 27/06/20019

Espécie: Anulação 2019NE000139, de 21/01/2019

Valor do Empenho: R\$ 171,71 (cento e setenta e um reais e setenta e um centavos)

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE000613, de 27/06/20019

Espécie: Anulação 2019NE000140, de 21/01/2019

Valor do Empenho: R\$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - Potencial Engenharia e Instalações Ltda.

Jorge Luís Galvão Barros

Sócio

CPF/MF 345.703.655-15

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF/MF 861.765.874-68



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2019, às 07:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Galvão Barros - CPF/MF n.º 345.703.655-15 - POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 01/07/2019, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 01/07/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0933166** e o código CRC **6014AEE4**.